



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: Consolidação Prefeitura Municipal de Xambioá-PR LDO-2018-Alteração Lei 1 Metas das Ações Prog. Gov. Fundamento Legal: 11 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos, 2018, Total. Includes sections for Poder Legislativo, Câmara Municipal, and Governo Municipal.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos, 2018, Total. Continuation of the budget breakdown for various municipal departments.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos, 2018, Total. Continuation of the budget breakdown for various municipal departments.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos, 2018, Total. Continuation of the budget breakdown for various municipal departments.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos, 2018, Total. Continuation of the budget breakdown for various municipal departments.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos, 2018, Total. Continuation of the budget breakdown for various municipal departments.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos, 2018, Total. Continuation of the budget breakdown for various municipal departments.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos, 2018, Total. Continuation of the budget breakdown for various municipal departments.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos, 2018, Total. Continuation of the budget breakdown for various municipal departments.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos, 2018, Total. Continuation of the budget breakdown for various municipal departments.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
0-Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00-00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00-00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00	42.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00	150.000,00
508 Royalties e outras compensações não previdenciárias	80.000,00	80.000,00
520 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00	20.000,00
523 Taxas pelo Exercício de Serviços	20.000,00	20.000,00
522 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.000,00	20.000,00
3.1.90.36.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	75.000,00	75.000,00
4.4.90.51.00.00-00-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	348.100,00	348.100,00
10-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E Lazer		
10.01-DEPTO INDUST. COM. TURISMO E TRABALHO		
23-Contas e Serviços		
492-Previdência Complementar		
2000-FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO		
2.002-000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMILIA DE SEGURADOS	100,00	100,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	70.000,00	70.000,00
3.1.90.11.00.00-00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00-00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00	3.000,00
3.1.90.36.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	15.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
0-Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
301-Saúde		
301-Atenção Básica		
1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
2.021-000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMILIA DE SEGURADOS	20.000,00	20.000,00
303-Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos	1.500,00	1.500,00
495-Atenção Básica	2.200.000,00	2.200.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00
303-Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	38.000,00	38.000,00
495-Atenção Básica	100,00	100,00
3.1.90.13.00.00-00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.000,00	205.000,00
303-Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos	20.000,00	20.000,00
495-Atenção Básica	20.000,00	20.000,00
3.1.90.36.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	400.000,00	400.000,00
303-Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos	200.000,00	200.000,00
495-Atenção Básica	15.000,00	15.000,00
497-Vigilância em Saúde	15.000,00	15.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	1.000,00
303-Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos	400.000,00	400.000,00
495-Atenção Básica	10.000,00	10.000,00
497-Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	1.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
303-Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos	10.000,00	10.000,00
497-Vigilância em Saúde	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00	100.000,00
303-Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos	10.000,00	10.000,00
495-Atenção Básica	10.000,00	10.000,00
497-Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00
2.022-000-TRANSFERÊNCIAS AO CSIA		
3.1.70.00.00.00-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSORCIOS PÚBLICOS	750.000,00	750.000,00
303-Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos	20.000,00	20.000,00
2.028-000-TRANSFERÊNCIAS AO SAMU		
3.1.70.70.00.00-MATÉRIA DE PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	50.000,00	50.000,00
303-Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos	20.000,00	20.000,00
3.1.70.70.00.00-MATÉRIA DE PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.000,00	2.000,00
303-Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos		
4.4.71.70.00.00-MATÉRIA DE PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.000,00	2.000,00
303-Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos		
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
0-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
1700-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
2.024-000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	75.000,00
304-Proteção Social Básica		
3.1.90.36.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
984-Proteção Social Básica	10.000,00	10.000,00
986-FRAN BLOCO GESTÃO SUAS	10.000,00	10.000,00
985-Gestão do Bolsa Família	15.000,00	15.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
984-Gestão do Bolsa Família	5.000,00	5.000,00
3.1.90.40.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00
984-Gestão do Bolsa Família	10.000,00	10.000,00
986-FRAN BLOCO GESTÃO SUAS	10.000,00	10.000,00
985-Gestão do Bolsa Família	20.000,00	20.000,00
986-FRAN BLOCO GESTÃO SUAS	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
986-FRAN BLOCO GESTÃO SUAS	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00
984-Proteção Social Básica	100,00	100,00
986-FRAN BLOCO GESTÃO SUAS	1.000,00	1.000,00
985-Gestão do Bolsa Família	10.000,00	10.000,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
1700-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
2.025-000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.05.55.00-SALÁRIO FAMILIA DE SEGURADOS	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	70.000,00	70.000,00
3.1.90.36.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	15.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	7.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	5.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)		
08.03-DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
1700-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
2.025-000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.05.55.00-SALÁRIO FAMILIA DE SEGURADOS	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	70.000,00	70.000,00
3.1.90.36.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)		
3.1.90.32.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	20.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
0-Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	45.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	100,00	100,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00
10-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.01-DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12-Educação		
365-Ensino Fundamental		
1400-GESTÃO DE EDUCAÇÃO		
2.026-000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.05.55.00-SALÁRIO FAMILIA DE SEGURADOS	15.000,00	15.000,00
303-Educação 30%	500,00	500,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	450.000,00
303-Educação 30%	5.000,00	5.000,00
304-Educação 25%	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00
303-Educação 30%	10.000,00	10.000,00
304-Educação 25%	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	55.000,00
303-Educação 30%	1.000,00	1.000,00
304-Educação 25%	80.000,00	80.000,00
3.1.90.32.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00	200.000,00
303-Educação 30%	200.000,00	200.000,00
304-Educação 25%	200.000,00	200.000,00
307-Salário Educação	60.000,00	60.000,00
114-Comitê de Aquisição Transporte Escolar	150.000,00	150.000,00
123-Comitê Transporte Escolar	20.000,00	20.000,00
134-PROGRAMA APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO	5.000,00	5.000,00
137-Programa Ombudsman Escolar		
3.1.90.32.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	1.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
103-Educação 30%	10.000,00	10.000,00
3.1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00
103-Educação 30%	10.000,00	10.000,00
104-Educação 25%	10.000,00	10.000,00
3.1.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00	200.000,00
103-Educação 30%	150.000,00	150.000,00
104-Educação 25%	50.000,00	50.000,00
107-Salário Educação	5.000,00	5.000,00
130-Comitê Aquisição Transporte Escolar	15.000,00	15.000,00
133-Comitê Transporte Escolar	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00	50.000,00
104-Educação 25%	50.000,00	50.000,00
107-Salário Educação	1.000,00	1.000,00
134-PROGRAMA APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	1.000,00
103-Educação 30%	50.000,00	50.000,00
104-Educação 25%	50.000,00	50.000,00
107-Salário Educação	1.000,00	1.000,00
134-PROGRAMA APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO	1.000,00	1.000,00
2.027-000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MENORIDADE ESCOLAR		
3.1.90.32.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	80.000,00
111-Menorete Escolar		
10.02-DEPTO DO FUNDIR		
12-Educação		
365-Ensino Fundamental		
1400-GESTÃO DO FUNDIR		
2.028-000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDIR 60%		
3.1.90.05.55.00-SALÁRIO FAMILIA DE SEGURADOS		
103-FUNDIR 60%	30.000,00	30.000,00

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Xambê - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 01.01.00

OBJETIVO  
GESTÃO LEGISLATIVA  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 1.100.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1100

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.01.00

OBJETIVO  
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 366.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE DIREÇÃO DE GABINETE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1101

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
CHEFE DE GABINETE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.02.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE DIREÇÃO DE GABINETE  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 11.190,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE CONTROLE JURÍDICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1102

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
CONTROLE JURÍDICO INTERNA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.01.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE CONTROLE JURÍDICO  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 72.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE CONTROLE JURÍDICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1103

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA JURÍDICA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.04.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE CONTROLE JURÍDICO  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 217.500,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1104

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.01.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 1.609.197,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1105

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE FISCAL E RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.02.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 75.500,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE COMPRA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1106

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE COMPRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.03.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE COMPRA  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 15.900,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1107

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE LICITAÇÕES, CONTR E PATRIMÔNIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.04.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 195.500,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1200

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 04.01.00

OBJETIVO  
GESTÃO FINANCEIRA  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 201.200,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1201

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 04.01.00

OBJETIVO  
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 779.803,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1202

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 04.01.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 215.205,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1203

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 04.01.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 155.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1300

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 05.01.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE AGRICULTURA  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 202.500,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1301

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 05.02.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE MEIO AMBIENTE  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 186.300,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE HORA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1302

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 05.03.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE HORA COMUNITÁRIA  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 106.100,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1303

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 06.01.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 1.742.400,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1400

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 10.01.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE EDUCAÇÃO  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 2.303.500,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1401

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DE CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 10.01.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 111.100,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1402

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPTO DO FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 10.02.00

OBJETIVO  
GESTÃO DO FUNDEB  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 3.023.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1500

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 08.01.00

OBJETIVO  
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	und	0,00	0,00	R\$ 6.196.110,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-Consolidação  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1700

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Xambê - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2018

04/07/2

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	54.829.253,97	100,00	46.033.466,49	100,00	50.225.293,58	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>54.829.253,97</b>	<b>100,00</b>	<b>46.033.466,49</b>	<b>100,00</b>	<b>50.225.293,58</b>	<b>100,00</b>

  

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	943.011,19	100,00	279.657,88	100,00	200.000,00	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>943.011,19</b>	<b>100,00</b>	<b>279.657,88</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,00</b>

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 11/Mai/2017, 09h e 54m.

Município de Xambê - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2018

04/07/2017

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	3.200.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(3.200.000,00)
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	(3.200.000,00)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(3.200.000,00)

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 11/Mai/2017, 09h e 57m.

Prefeitura Municipal de Xambê - PR  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Programa: 1000 - GESTÃO LEGISLATIVA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CÂMARA MUNICIPAL	A	Outros Produtos	und	40,00	1.200.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.200.000,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
Programa: 1100 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO SUPERIOR	GABINETE DO PREFEITO	A	Contribuintes Atendidos	und	1,00	366.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>366.000,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
Programa: 1101 - GESTÃO DE DIREÇÃO DE GABINETE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CHEFIA DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	A	Contribuintes Atendidos	und	1,00	11.100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>11.100,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
Programa: 1102 - GESTÃO DE CONTROLADORIA INTERNA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	GABINETE DO PREFEITO	A	Contribuintes Atendidos	und	1,00	72.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>72.000,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
Programa: 1103 - GESTÃO DE CONTROLE JURIDICO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS	GABINETE DO PREFEITO	A	Outros Produtos	und	1,00	217.500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>217.500,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 03.01 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Programa: 1104 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	A	Outros Produtos	und	2,00	3.695.597,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>3.695.597,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 03.02 - DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS  
Programa: 1105 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	A	Outros Produtos	und	1,00	75.500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>75.500,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 03.03 - DEPTO DE COMPRAS  
Programa: 1106 - GESTÃO DE COMPRAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS	DEPTO DE COMPRAS	A	Contribuintes Atendidos	und	1,00	53.900,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>53.900,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 03.04 - DEPTO DE LICITAÇÕES, CONTR E PATRIMÔNIO  
Programa: 1107 - GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO	DEPTO DE LICITAÇÕES, CONTR E PATRIMÔNIO	A	Outros Produtos	und	1,00	135.500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>135.500,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 04.01 - DEPTO DE FINANÇAS  
Programa: 1200 - GESTÃO FINANCEIRA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA	DEPTO DE FINANÇAS	A	Outros Produtos	und	1,00	101.200,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>101.200,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 04.01 - DEPTO DE FINANÇAS  
Programa: 1201 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	DEPTO DE FINANÇAS	O	Outros Produtos	und	1,00	609.803,00
0.002 - ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS	DEPTO DE FINANÇAS	O	Outros Produtos	und	1,00	370.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>979.803,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 04.01 - DEPTO DE FINANÇAS  
Programa: 1202 - GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DEPTO DE FINANÇAS	A	Outros Produtos	und	1,00	219.200,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>219.200,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 04.01 - DEPTO DE FINANÇAS  
Programa: 1203 - GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	DEPTO DE FINANÇAS	A	Outros Produtos	und	1,00	155.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>155.000,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 05.01 - DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Programa: 1300 - GESTÃO DE AGRICULTURA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVIK	PREVIK	A	Aposentados Atendidos	und	1,00	2.700.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.700.000,00</b>

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 05.01 - DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Programa: 1302 - GESTÃO DE HORA COMUNITÁRIA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 - MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITÁRIA	DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	A	Alunos Atendidos	und	1,00	100.100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>100.100,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 05.02 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE  
Programa: 1301 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	A	Outros Produtos	und	1,00	166.300,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>166.300,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 06.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Programa: 1303 - GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	Alunos Atendidos	und	1,00	1.742.400,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.742.400,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 06.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Programa: 1900 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	Outros Produtos	und	1,00	1.244.200,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.244.200,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 07.01 - DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO  
Programa: 1800 - FOMENTO AO TRABALHO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO	DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO	A	Outros Produtos	und	1,00	228.600,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>228.600,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa: 1500 - GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Outros Produtos	und	1,00	5.354.100,00
2.023 - TRANSFERENCIAS AO CSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Outros Produtos	und	1,00	778.000,00
2.024 - TRANSFERENCIAS AO SAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Outros Produtos	und	1,00	72.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>6.196.100,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL  
Programa: 1700 - GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	A	Contribuintes Atendidos	und	1,00	231.200,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>231.200,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Programa: 1701 - GESTÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Crianças Atendidas	und	1,00	286.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>286.000,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 09.03 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Programa: 1702 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Aposentados Atendidos	und	1,00	431.100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>431.100,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 10.01 - DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 1400 - GESTÃO DE EDUCAÇÃO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Alunos Atendidos	und	1,00	2.223.500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.223.500,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 10.02 - DEPTO DO FUNDEB  
Programa: 1402 - GESTÃO DO FUNDEB

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Outros Produtos	und	1,00	80.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.303.500,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 10.02 - DEPTO DO FUNDEB  
Programa: 1402 - GESTÃO DO FUNDEB

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	DEPTO DO FUNDEB	A	Contribuintes Atendidos	und	1,00	2.300.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	DEPTO DO FUNDEB	A	Alunos Atendidos	und	1,00	723.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>3.023.000,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 10.03 - DEPTO DE CULTURA E ESPORTES  
Programa: 1401 - GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES	DEPTO DE CULTURA E ESPORTES	A	Outros Produtos	und	1,00	111.100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>111.100,00</b>

  

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 11  
Data: 10/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: Consolidação  
Unidade: 11.11 - PREVIK  
Programa: 2000 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
---------------------------	-------------------	------	--------------------------	----------------	---------------	-----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017  
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 025/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo, Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.020.000/70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.  
DETORANTES:  
KANNO & HASEGAWA LTDA.- ME, situada à Av. ADÃO ARCANJÉLO DAL BEM, 1247, Centro, CEP: 87.595-000 na cidade de BRASILÂNDIA DO SUL - PR - CNPJ: 77.217.982/0001-00, neste ato representado por seu representante legal: YOSHIMORI KANNO, conforme documentos comprobatórios CPF: 086.001.809-10 e RG: 619.794/SSP-PR. Doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, BEM COMO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme segue:  
KANNO & HASEGAWA LTDA. - ME; Item Descrição Unid. Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec. 1 MÃO DE OBRA PARA CONSERVTO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO - ELETRÔNICO (TV, RÁDIO, TELEFONE, ANTENA, DVD ETC...) HR 100,00 R\$ 80,00 8.000,00  
2 MÃO DE OBRA PARA CONSERVTO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMESTICO DE LINHA BRANCA (FORNÃO, FOGÃO, GELADEIRA E MAQUINA DE LAVAR ETC...) HR 100,00 R\$ 80,00 8.000,00  
3 MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVTO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO. HR 200,00 R\$ 93,00 18.600,00 KANNO  
VALOR TOTAL (trinta e quatro mil e seiscentos reais) R\$ 34.600,00  
O FÓRNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001. VIGÊNCIA: 12 MESES  
09/04/2017 ASSINATURA: 04/07/2017  
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 04 DE JULHO DE 2017.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 152/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei nº 834/2016 - LOA, de 13/12/2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) para abertura das seguintes dotações orçamentárias:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Serviços P. - Atendimentos a Pessoa Idosa 08 03 02441 1501 2.020 000 339039 10.000,00  
Transf. p. Cons. CIBAX 09 01 18541.1600 2.044 000 337170 5.000,00  
Serviços P. - Atendimento a Pessoa Idosa 08 03 02441 1501 2.020 000 339039 7.000,00  
Galerias Pluviais 10 02 15451.1300 2.027 000 449051 120.000,00  
Serviços P. - Educação Infantil 07 01 12365.1400 2.018 103 339039 10.000,00  
Serviços P. - Rec. Atensão Básica 05 02 10301.1500 2.022 495 339039 180.000,00  
Material de C. - Rec. Atensão Básica 05 02 10301.1500 2.022 495 339039 60.000,00  
TOTAL 392.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos:  
a) Do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 000 - Recursos Livres no valor de R\$ 42.000,00;  
b) Do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 495 - Atenção Básica no valor de R\$ 240.000,00;  
c) Da redução parcial da classificação orçamentária seguinte:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Material de C. - Dep. De Obras e Serviços P. 10 02 26782.1300 2.009 000 339030 110.000,00  
TOTAL 110.000,00  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2017.  
MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 153/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei nº 834/2016 - LOA, de 13/12/2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Serviços P. - Atividades de Desporto e Lazer 07 02 27812.1400 2013 000 339039 20.000,00  
TOTAL 20.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos o superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 000 - Recursos Livres no valor de R\$ 20.000,00.  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2017.  
MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres - COOPERCAUIÁ**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 09.062.952/0001-04, vem através de seu presidente, Augusto Barbosa Caldeirão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28º do Estatuto Social, convocar os Cooperados, cujo número nesta data é de 78 (setenta e oito), para reunirem-se em **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 19 (dezenove) de **Julho de 2017** (Dois mil e dezessete), sito a **Avenida Brasil, 3.547, Zona I, nesta cidade, tendo em vista a falta de acomodações** apropriadas em nossa sede social, às **08h00 horas, em 1ª. (primeira) convocação** com presença de 2/3 (dois/terços) dos Cooperados, às **09h00 horas em 2ª. (segunda) convocação** com metade mais 1 (hum) dos Cooperados, ou ainda, em **3ª. (terceira) convocação** às **10h00 horas**, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

- ORDEM DO DIA**
- 1) Apresentação de Análise da Situação de Mercado de Animais e Carne;
  - 2) Assuntos de Interesse Geral da Cooperativa.;

Umuarama-Pr., 05 de Julho de 2017.

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres  
**COOPERCAUIÁ**  
Augusto Barbosa Caldeirão  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 231/2017  
SÚMULA ABRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei nº 5, de 12/12/2016 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA) - Publicada em 14/12/2016.  
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.  
DECRETA:  
ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a suplementarem as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:  
03.00-CHEFIA DE GABINETE  
03.02-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMERCIO  
23.122.0049.2017-Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria e Comercio  
0000-recursos ordinários livres  
(321)33.90.13.00-obrigações patronais 5.000,00  
06.00-SECRETARIA DE GOVERNO  
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração  
0000-recursos ordinários livres  
(650)31.90.11.00-encargos e vantagens fixas-pessoa física 20.000,00  
(651)31.90.13.00-obrigações patronais 5.000,00  
08.00-SECRETARIA DE OBRA VIACÃO SERV. PÚBLICO  
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
25.752.0031.2029-Manutenção e Melhorias com Serviços de Iluminação Pública  
0807-cosip-contribuição de iluminação pública 100.000,00  
(1560) 33.90.30.00-material de consumo 2.000,00  
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
03.03-DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0017.2065-Encargos com os Repasses dos Recursos do FNAS IGD/SUAS  
0933-IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 2.000,00  
03.02-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMERCIO 2.000,00  
11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE  
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração  
0000-recursos ordinários livres  
(660)33.90.30.00-material de consumo 5.000,00  
(660)33.90.35.00-obrigações patronais 5.000,00  
08.00-SECRETARIA DE OBRA VIACÃO SERV. PÚBLICO  
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
25.752.0031.2029-Manutenção e Melhorias com Serviços de Iluminação Pública  
0567-cosip-contribuição de iluminação pública 100.000,00  
(1560) 33.90.30.00-material de consumo 2.000,00  
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
03.03-DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0017.2065-Encargos com os Repasses dos Recursos do FNAS IGD/SUAS  
(3091)33.90.36.00- outros serviços de tercereis-pessoa fisica 2.000,00  
11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE  
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular  
0103-5% sobre transferência constitucionais  
(3450)31.91.13.00- obrigações patronais 15.000,00  
11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE  
11.02-DIVISÃO DO FUNDEF  
(12.361.0022.2088-Manutenção e Encargos com Ensino Regular(FUNDEF 60%)  
0101-fundeb/60%  
(14)31.91.21.00- obrigações patronais 20.000,00  
11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE  
11.03-DIVISÃO DE CULTURA  
12.392.0028.2088-Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura  
0000-recursos ordinários livres  
(3450)31.91.13.00- obrigações patronais 3.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 170.000,00  
ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:  
03.00-CHEFIA DE GABINETE  
03.02-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMERCIO  
23.122.0049.2017-Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria e Comercio  
0000-recursos ordinários livres  
(660)33.90.30.00-material de consumo 5.000,00  
(660)33.90.35.00-obrigações patronais 5.000,00  
08.00-SECRETARIA DE OBRA VIACÃO SERV. PÚBLICO  
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
25.752.0031.2029-Manutenção e Melhorias com Serviços de Iluminação Pública  
0567-cosip-contribuição de iluminação pública 100.000,00  
10.03-DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0017.2065-Encargos com os Repasses dos Recursos do FNAS IGD/SUAS  
(3091)33.90.36.00- outros serviços de tercereis-pessoa fisica 2.000,00  
11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE  
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular  
0103-5% sobre transferência constitucionais  
(3450)31.91.13.00- obrigações patronais 15.000,00  
11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE  
11.02-DIVISÃO DO FUNDEF  
(12.361.0022.2088-Manutenção e Encargos com Ensino Regular(FUNDEF 60%)  
0101-fundeb/60%  
(14)31.91.21.00- obrigações patronais 20.000,00  
11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE  
11.03-DIVISÃO DE CULTURA  
12.392.0028.2088-Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura  
0000-recursos ordinários livres  
(4360) 33.90.33.00-passageiros e despesas com locomoção 3.000,00  
TOTAL DO CANCELAMENTO DE DÉBITOS 170.000,00  
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2017.  
HELBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETO Nº 223/2017  
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 322/2017. NOMEIA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI... PORTARIA Nº 323/2017. NOMEIA ELIANA BARBOSA DE NOVAIS...

PORTARIA Nº 324/2017. REVOGA termos da Portaria nº 169/2017 e designa servidora. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ...

PORTARIA Nº 325/2017. NOMEIA TÂNIA ROBERTA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.862.388-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 326/2017. NOMEIA SÍDNEI LICO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.995.591-0, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de Diretor da Divisão de Conservação de Estradas Rurais...

PORTARIA Nº 327/2017. NOMEIA TÂNIA ROBERTA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.862.388-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 328/2017. NOMEIA ELANDRO TEODORO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.796.899-9, SSP/PR...

PORTARIA Nº 329/2017. NOMEIA ELEANOR FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.988.291-0 SSP/PR...

PORTARIA Nº 330/2017. EXONERA NATHALIA SGARAVATO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.989.540-1 SSP/PR...

PORTARIA Nº 331/2017. EXONERA NATHALIA SGARAVATO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.989.540-1 SSP/PR...

PORTARIA Nº 332/2017. EXONERA ELIANE BARBOSA DE NOVAIS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.595.707-6 SSP/PR...

PORTARIA Nº 333/2017. EXONERA SÍDNEI LICO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.995.591-0, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de Diretor da Divisão de Planejamento, Indústria e Comércio...

PORTARIA Nº 334/2017. EXONERA SÍDNEI LICO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.995.591-0 SSP/PR...

PORTARIA Nº 335/2017. EXONERA ELIANE BARBOSA DE NOVAIS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.595.707-6 SSP/PR...

PORTARIA Nº 336/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 337/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 338/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 339/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 340/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 341/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 342/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 343/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 344/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 345/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 346/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 347/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 348/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 349/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PORTARIA Nº 350/2017. EXONERA CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.562.652-5 SSP/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 159. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 160. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 161. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 162. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 163. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 164. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 165. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 166. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 167. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 168. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 169. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 170. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 171. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 172. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 173. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 174. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 175. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 176. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 177. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 178. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 179. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 180. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

PORTARIA Nº 181. DE 04 DE JULHO DE 2017. Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia...

Estado do Paraná. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. LEI Nº 1344 de 30 de junho de 2017. SUMULA: DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA...

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLÍMPIA. ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei...

I - DAS METAS FISCAIS. Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020...

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei consistem-se dos seguintes: I - Metas Fiscais; II - Evolução do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior...

Art. 5º - O cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - O Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes relativos à Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal...

Art. 6º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe a aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2016.

Art. 7º - Acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF - O Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores...

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF - O Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve tratar as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Art. 9º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF - O Anexo de Metas Fiscais integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais...

Art. 11º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam ao tratamento diferenciado.

Art. 12º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 13º - O Anexo de Metas Fiscais deverá ser elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei...

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-fiscais são capazes de suportar as despesas não-fiscais.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Art. 16º - A Lei Orçamentária dará prioridade à execução de metas fiscais estabelecidas em planos ou programas aprovados pelo Poder Executivo Municipal...

Art. 17º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional...

Art. 18º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social...

Art. 19º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual...

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Art. 22º - O Anexo de Metas Fiscais apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 23º - O Anexo de Metas Fiscais integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais...

Art. 24º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF - O Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve tratar as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Art. 25º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 26º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Art. 27º - O Anexo de Metas Fiscais apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 28º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Art. 29º - O Anexo de Metas Fiscais integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais...

Art. 30º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF - O Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve tratar as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Art. 31º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 32º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Art. 33º - O Anexo de Metas Fiscais apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 34º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Art. 35º - O Anexo de Metas Fiscais integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais...

Art. 36º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF - O Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve tratar as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Art. 37º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 38º - O Anexo de Metas Fiscais integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais...

Art. 39º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF - O Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve tratar as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Art. 40º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 41º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Art. 42º - O Anexo de Metas Fiscais apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 43º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Art. 44º - O Anexo de Metas Fiscais integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais...

Art. 45º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF - O Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve tratar as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Art. 46º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 47º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Art. 48º - O Anexo de Metas Fiscais apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 49º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Art. 50º - O Anexo de Metas Fiscais integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais...

Art. 51º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF - O Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve tratar as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Art. 52º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 53º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Art. 54º - O Anexo de Metas Fiscais apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 55º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Art. 56º - O Anexo de Metas Fiscais integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais...

Art. 57º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF - O Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve tratar as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Art. 58º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 59º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Art. 60º - O Anexo de Metas Fiscais apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 61º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Art. 62º - O Anexo de Metas Fiscais integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais...

Art. 63º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF - O Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve tratar as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Art. 64º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 65º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
VARA CÍVEL DE CRUZEIRO DO OESTE - PROJUDI
Avenida Brasil, 4156 - Praça Agenor Bortolon - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP: 87.400-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL LATO BEVERAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI

A DOUTORA ANEIZA VANESSA COSTA DO NASCIMENTO, MERETÍSSIMA MAGISTRADA DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido conforme determinação contida no despacho de mov. 163.1, proferido em 22 de Junho de 2017, do processo de Recuperação Judicial n. 0000359-96.2017.8.16.0077 da LATO BEVERAGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 01.046.213/0002-06, com sede e principal estabelecimento na Avenida Brasil, n. 4.990, Bairro Sul Brasileira, CEP 87.400-000, na cidade Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, que ficam cientes os credores e terceiros interessados para que realizem, caso assim desejem, uma oferta maior pelos bens aos quais a Recuperanda requereu a recuperação para a venda, como meio de e estratégia para superação da crise.

Resumo do Despacho: A Requerente informou que firmou instrumento particular de compra e venda das máquinas e equipamentos com a compradora Citlo Sudoeste Indústria, Comércio e Representação Ltda. dos seguintes bens: 1. Embaladora c/ mesa Taimak (Embaladora Taimak com aquecimento elétrico 220/380 v, 4 barras, ajustável para vários tamanhos. 2. Envasadora ARBRAS (Envasadora Arbras 40/40/10 sendo lavador de garrafas por pinças, tanque de envase por gravidade, esteiras de 12 metros). 3. Capsuladora ARBRAS (Capsuladora Arbras AB-CAP-IO sendo capsuladora rotativa com 10 cabecotes, sistema pick na pista e painel elétrico com CLP). Pileiteia para automatização da venda dos mencionados bens, como estratégia para gerar renda e reduzir custos, visando a superação da crise, com base no artigo 47 da Lei n.11.101/2005. Logo porque, ao permanecerem inutilizados, não são mais bens essenciais para o funcionamento da empresa. Logo, estão sem uso, se desgastando e perdendo o valor de mercado a cada dia. Após o Ministério Público (mov. 140) e o Administrador Judicial (mov. 157) apresentarem parecer favorável, a Juiz entendeu ser possível a alienação, visto que a venda de bens do patrimônio da sociedade devedora pode-se revelar medida importante na obtenção dos recursos necessários ao patrocínio da Recuperação Judicial. Além dos bens estarem devidamente individualizados, o maquinário indicado não caracteriza como bem de produção essencial à atividade exploradora, mas sim de maquinário que se encontra ocioso e inútil no pálio da empresa. Ainda, entende que a venda dos bens evitará novas despesas advindas da manutenção, pagamento de tributos e eventuais gastos com segurança para estes, atendendo a excepcionalidade disposta pelo artigo 66 da Lei n. 11.101/2005. Com a finalidade de garantir o melhor preço possível para os bens, intimou-se a Recuperanda para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentasse laudo de avaliação de cada um dos bens, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada, para constatar se o preço indicado está dentro dos parâmetros de mercado. Posteriormente, a Recuperanda (mov. 172.1) informou que a avaliação das máquinas pelo próprio fabricante se estabeleceu na monta de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e um mil) e que conseguiu a oferta de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil).

Relação de Credores: RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I: ADAO BATISTA BORGES; ADEMIR PEDRINI JUNIOR; ADRIANA PAULA SIQUEIRA COVRE COSTA; ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS; ADRIANO FLORENTINO BARBOSA; AILTON CUSTODIO DIAS; ALESSANDRA APARECIDA GAMA; ALEXANDRE DE JESUS TRISTE; ALEXSANDRO ALVES; ANTONIO DE SOUZA; ANTONIO GALIATTI; APARECIDA TAVERA LIMA DA CRUZ; ARMENIO DE SOUZA CORREIA JUNIOR; BENHUR BASTOS GOULART; CARLOS DA CRUZ PINTO; CARLOS DA SILVA JUNIOR; CARLOS HENRIQUE BARBOSA; CLAUDINEI DE MELO; CRISTIANE VERICHO DE PAULA SOUZA; DAMAR GIARETTA; DANIEL JORGE DE CARVALHO; DANIEL MORAES DA SILVA; DENIZIO MONTEIRO DA ROCHA; DEVALDO CARLOS CICERI; EDIMAR INACIO DOS SANTOS; EDIVALDO DE OLIVEIRA; EDIVALDO MARQUEZINI; FABIO DE SOUZA LIMA; FABIO REGINATO DE MELO; FERNANDO RICARDO GUARNIERI RODRIGUES; FLAVIO FERRAREZI; HENRIQUE SCHIMMIT; IRENE FRANCISCA ALVES MASCHETT; IVANIR RODRIGUES DOS SANTOS; JEFFERSON DOS SANTOS DE LARA; JOAO BATISTA DA COSTA; JOEL TIBOLLA; JOSE APARECIDO TEODORO CARDOSO; JOSE HENRIQUE DOS SANTOS; JOSE LUIZ MAZZER; JOSE RODRIGUES CAVALCANTE; JOSE RODRIGUES DE SOUZA; JOSEMAR CAMPOS DOS SANTOS; JOSIAS AMARAL DA SILVA; JULIANA FERNANDA VIANNA SILVA; JUVENIL PEREIRA DE MOURA; KESLEY BORGES; LAERCIO GREFF DE CASTRO; LEANDRO FUENTES ROMERO; LEANDRO SALOMAO; LEONIR VALENCA DOS SANTOS; LUCIANO COSTA ALCAMIM; LUIS ANTONIO DOS SANTOS; LUIZ PEDRO DOS SANTOS; LUIZ THIAGO JACOMINI; MAGNUM DE CARVALHO; MARCIO JOSE DIESIUTA; MARCOS LUCIANO BETTI MANGO; MARCOS PAULO DEVECHI; MARCOS RONALDO CAMPI; MARIA CARDOSO DA SILVA ESTEQUE; MARIO DOS ANJOS MARQUES; MARLENE GENEROSA DUARTE; MAURICIO JUSTINO DA SILVA; MICHEL DE JESUS GUINA; NILZA AZEVEDO DE OLIVEIRA; OSMAR JOSE DE SOUZA; PAULO ADRIANO DOS SANTOS; PAULO HENRIQUE SIQUEIRA; PRISCILA FERRAREZI; RAFAEL FOGANHOI; RICARDO CORDEIRO FERNANDES; RICARDO GOMES DA SILVA; ROGERIO APARECIDO DA SILVA; RONALDO DOS REIS; RONEY SANTIAGO CORDEIRO; ROSA MARILISA RIBEIRO ANDRADE; ROSANGELA FURLAN; ROSELAINE GALIATTI; SIDNEY SIMÕES; SONIA APARECIDA DOMINGOS GRZYCAK; THIAGO REMAN ZANI; VALDINEI SILVA DE SOUZA; WALDIR BARROS DA SILVA; VANDERLEI JOAO VIEIRA; VANUSIA FARIAS DA SILVEIRA CONDUITA; WELLINGTON SILVA DE SOUZA. RELAÇÃO DE CREDORES COM GARANTIA REAL - CLASSE II: ESCRITÓRIO CONTABIL PERFEITO. RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFARIOS - CLASSE III: 3S INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.; ADAMI S/A - MADERAS; AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES; AGM IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.; AGNUS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.; ALCIDES ZANETTA; ALPHA RECURSOS HUMANOS; AMAZONAS PRODUTOS P/ CALÇADOS LTDA - MATRIZ; AMERICANPET IND.COM.IMP.ORT. E EXP.ORT. DE EMB.PLASTICAS LTDA.; ANTONIO MARTINEZ CEBRIAN; APILEX IND. E COM. LTDA.; ASSOC. FABRIC. REFRIGERADORES DO BRASIL; ASTERBELT IND. E COM. DE PECAS E ACESSORIOS P/ MAQU LTDA; AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; BEBAFRUTA INDUSTRIA E COMERCIO ALIM.LTDA.; CAP ROTULOS E EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA; CARTONIFICIO VALINHOS S.A.; CENTURY QUÍMICA DO BRASIL LTDA.; CERTZEZA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.; CHIAPPETTI E CIA LTDA.; COMERCIAL ELETRICA DW S/A.; COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA.; CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IX REGIAO; CONTROL.SUL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.; COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A; DIATAPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; DR CONCENTRADOS DE ALIMENTOS DA AMAZONIA;

DRUGOVICH TECNOLOGIA EM BORRACHARIA LTDA; ENUS RODAS INDUSTRIAL LTDA; EBC EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO LTDA.; ENERG CENTRIFUGAL COMPRESSORS LTDA; EPLASTI IND COM PLASTICOS LTDA; F.M. PNEUS LTDA; FAMA OVOS IND. E COM. DE OVOS LTDA.; FLAVOUR MIX IND COM E REPRE DE ALIM E ING QUÍM LTDA.; GENETICA INDUSTRIA DE PROD. BIOLÓGICOS LTDA; GLOBAL FOOD SISTEMAS INGREDIENTES; GOLDEN SUCOS LTDA; GRAFICA NOVA FATIMA LTDA; HENKEL LTDA; HIDROMATIC COMÉRCIO DE EQUIPAM. P/ AUTOMÁGDO INDUSTRIAL LTDA; HVR CONCENTRADOS DA AMAZÓNIA LTDA; INDUSTRIA DE VINAGRE E PLASTICOS HEINIG LTDA.; INJECAP MINAS BRASIL IND. E COM DE PLAST. LTDA.; INOVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA; INPET BRASL EMBALAGENS PLÁSTICAS S.A; JOSÉ BORGES GONÇALVES; LABTEC COM E IMP DE PROD MICROBIOLÓGICOS LTDA; LATICINIOS LATCO LTDA.; LUSITANO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBL. PLAST. LTDA.; LUIZ ALIMENTOS LTDA; MAGIC LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.; MATELL EUROPA; MESAL MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA.; MUNDIAL QUÍMICA DO BRASIL LTDA; NCH BRASIL LTDA; NOVITEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; NUTRI. COM TECNOLOGIA LTDA; P.R. NETTO IND. COM DE ALIMENTOS LTDA; PLASTIPAK PACKAGING DA AMAZONIA LTDA; PLASTIPAK PACKAGING DO BRASIL LTDA; PLURY QUÍMICA LTDA.; PRODUTIVA ESTERIAS TRANSPORTADORAS LTDA.; PROREI INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; RAZEN PARAGUATU LTDA; RAVIBRAS EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA; RIBEIRO VEICULOS S.A.; ROCKFIBRAS DO BRASIL IND. COM. LTDA; SENSIENT TECH. BRASIL IND. COM. IMP. EXP. DE INGR. LTDA.; SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA.; SWEETMIX INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; TECHNIK IND. E COM. DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS LTDA; TECNOMOLDES FERRAMENTARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; THE PRODUCT MAKERS IND. COM DE AROMAS/LTDA; TOVANI BENZQUEN COM. IMP. EXP. E REPRESENTAÇÕES LTDA; TRAMP E BELLO LTDA; VIACOM VINN NL; VZN EMBALAGENS IND. E COMERCIO LTDA; WARNER BROS; BANCO BRADESCO S/A; BANCO DO BRASIL S/A; BANCO HSBC; BANCO SANTANDER S/A; ITAU UNIBANCO S/A; SICOB; BANCO COOPERATIVA SICREDI S/A; UNIPRIME - NORTE DO PARANÁ. CREDORES REPRESENTANTES DE MEIEPP - CLASSE IV. A BITTENCOURT COM. DE FERRAGENS LTDA. EPP; FUTURA INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA ME; HIGICONTROL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME; KRAFTBOX EMBALAGENS LTDA-ME; POSIMEC IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME; S.R. DUTRA-EPP; SE INOVAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME; FAZ SABER FINALMENTE QUE ficam intimados para que, no prazo de 10 (dez) dias, os credores ou terceiros interessados realizem, caso entendam necessário, sobre uma possível oferta de valor acerca dos bens indicados pela Recuperanda. Dado e passado, nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017. Eu, RENAN VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES, AUX. JURAMENTADO, o digitei e subscrevi.

Cruzeiro do Oeste, 03 de julho de 2017.

Aneiza Vanessa Costa do Nascimento Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 036/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'GOVERNO MUNICIPAL' and 'SECRETARIA DA FAZENDA'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL' and 'SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 062/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO' and 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS PATRIMÔNIO E LICITAÇÕES'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO' and 'DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO' and 'DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO' and 'DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO' and 'DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO' and 'DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO' and 'DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO' and 'DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO' and 'DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO'.

# Comunicação Regais

leis@ilustrado.com.br

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná Nº 154/2017  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 20/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a substituição e manutenção dos instrumentos da Fanfarra Municipal do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:  
**EMPRESA VALOR TOTAL R\$**  
 G. M. MUSICAL LTDA – ME, 701,65  
 Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.  
**Pérola/PR, 04 de Julho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

#### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
04/07/2017	IMDA/PRONAT - AQUISIÇÃO DE TUBO DE INVEIGILADORA	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

Pérola, 04 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA  
 Secretário Municipal de Fazenda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

#### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
23/06/2017	VIGIA APÓS- INVESTIMENTO ESTADUAL AQUISIÇÃO VEICULO	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

Pérola, 23 de Junho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA  
 Secretário Municipal de Fazenda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

#### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
04/07/2017	FNSI-Fixo Fiao de Vigilância em Serviço (FV) DIVISIVA	414,30
<b>TOTAL</b>		<b>414,30</b>

Pérola, 03 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA  
 Secretário Municipal de Fazenda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná Nº 336/2017  
**PORTARIA Nº 336/2017**  
 Designar MARIAPARECIDA DE PADUA ALMEIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Designar MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.259.261 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Assistência de Recursos Humanos, para responder cumulativamente sem ônus, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Perobal.  
**AMAUURI ALMEIDA** – Prefeito Municipal.  
**RG. 3.246.516-1**  
**CPF. 670.647.799-00**  
**AMAUURI ALMEIDA** – Secretário de Fazenda.  
**RG. 829.325**  
**CPF. 384.680.501-72**  
**MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA** – Secretária Municipal de Ação Social.  
**RG. 2.259.261**  
**CPF. 046.551.088-96**  
 Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por ALMIR DE ALMEIDA – Gestor Municipal e AMAURI DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Fazenda designado, como segue:  
**EMITIR CHEQUES**  
**ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS**  
**RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO**  
**SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS**  
**RETRAIAR CHEQUES DE CHEQUES**  
**RETRAIAR CHEQUES DEVIDOS**  
**ENDOSSAR CHEQUES**  
**RETRAIAR CHEQUES DE CHEQUES**  
**CANCELAR CHEQUES**  
**BAIXAR CHEQUES**  
**EFETUAR SAQUES/APLICAÇÕES FINANCEIRA**  
**CAADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS**  
**EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE**  
**EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO**  
**EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO**  
**EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA NO RPPG**  
**CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS**  
**LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS**  
**SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS**  
**EMITIR comprovantes**  
**EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE**  
**ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS**  
**CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA**  
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de julho de 2017.**  
**ALMIR DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná Nº 406/2017  
**PORTARIA Nº 406/2017**  
 Altera Classe Salarial e dá outras providências.  
**O PREFEITO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da progressão horizontal(Classse).**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidores CAMILA DA SILVA NOVSKI, lotada na Cédula de Identidade sob o nº 10.355.758-2-SSP/PR, e do CPF nº 074.677.238-46, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-II para o Nível-III, a partir de 01 de julho de 2017 (inclusive).  
**Pérola/Paraná, 04 de Julho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná Nº 407/2017  
**PORTARIA Nº 407/2017**  
 Altera Classe Salarial e dá outras providências.  
**O PREFEITO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classse).**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ELIANDRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.575.613-3-SSP/PR, e do CPF nº 024.402.859-0, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-G para Classe-H, a partir de 01 de Julho de 2017 (inclusive).  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Pérola/Paraná, 04 de Julho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná Nº 408/2017  
**PORTARIA Nº 408/2017**  
 Altera Classe Salarial e dá outras providências.  
**O PREFEITO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classse).**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora HELOISA DENA STEFANI, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.581.691-6-SSP/PR, e do CPF nº 082.824.849-46, ocupando o cargo de Professor de Educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-B para Classe-C, a partir de 01 de Julho de 2017 (inclusive).  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Pérola/Paraná, 04 de Julho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná Nº 409/2017  
**PORTARIA Nº 409/2017**  
 Altera Classe Salarial e dá outras providências.  
**O PREFEITO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classse).**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora HELOISA DENA STEFANI, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.581.691-6-SSP/PR, e do CPF nº 082.824.849-46, ocupando o cargo de Professor de Educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-B para Classe-C, a partir de 01 de Julho de 2017 (inclusive).  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Pérola/Paraná, 04 de Julho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná Nº 410/2017  
**PORTARIA Nº 410/2017**  
 Altera Classe Salarial e dá outras providências.  
**O PREFEITO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classse).**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora HELOISA DENA STEFANI, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.581.691-6-SSP/PR, e do CPF nº 082.824.849-46, ocupando o cargo de Professor de Educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-B para Classe-C, a partir de 01 de Julho de 2017 (inclusive).  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Pérola/Paraná, 04 de Julho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓLA

Estado do Paraná Nº 155, de 04 de julho de 2017.  
 Libera caução dos lotes que especifica referente aos Loteamentos Jardim Casa Grande I e II.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓLA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28, da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Peróla, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foi elaborado Parecer Técnico constatando que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados.**  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução sobre os seguintes lotes:  
 I – Lotes de terra 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28 da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 II – Lotes de terra 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Serviço de Registro de Imóveis de Pérola autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauições.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 03 de junho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná Nº 154/2017  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 20/2017, objetivando a contratação de empresa para execução de levantamento topográfico no loteamento Jardim Portal Dourado, com área total de 13.700m², com coleta de possível sobreposição de área, localizado no Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:  
**EMPRESA VALOR TOTAL R\$**  
 G. M. MUSICAL LTDA – ME, 701,65  
 Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.  
**Pérola/PR, 04 de Julho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓLA

Estado do Paraná Nº 155, de 04 de julho de 2017.  
 Libera caução dos lotes que especifica referente aos Loteamentos Jardim Casa Grande I e II.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓLA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28, da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Peróla, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foi elaborado Parecer Técnico constatando que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados.**  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução sobre os seguintes lotes:  
 I – Lotes de terra 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28 da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 II – Lotes de terra 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Serviço de Registro de Imóveis de Pérola autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauições.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 03 de junho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓLA

Estado do Paraná Nº 155, de 04 de julho de 2017.  
 Libera caução dos lotes que especifica referente aos Loteamentos Jardim Casa Grande I e II.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓLA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28, da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Peróla, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foi elaborado Parecer Técnico constatando que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados.**  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução sobre os seguintes lotes:  
 I – Lotes de terra 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28 da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 II – Lotes de terra 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Serviço de Registro de Imóveis de Pérola autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauições.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 03 de junho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓLA

Estado do Paraná Nº 155, de 04 de julho de 2017.  
 Libera caução dos lotes que especifica referente aos Loteamentos Jardim Casa Grande I e II.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓLA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28, da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Peróla, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foi elaborado Parecer Técnico constatando que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados.**  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução sobre os seguintes lotes:  
 I – Lotes de terra 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28 da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 II – Lotes de terra 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Serviço de Registro de Imóveis de Pérola autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauições.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 03 de junho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná Nº 154/2017  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 20/2017, objetivando a contratação de empresa para execução de levantamento topográfico no loteamento Jardim Portal Dourado, com área total de 13.700m², com coleta de possível sobreposição de área, localizado no Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:  
**EMPRESA VALOR TOTAL R\$**  
 G. M. MUSICAL LTDA – ME, 701,65  
 Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.  
**Pérola/PR, 04 de Julho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito.

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná Nº 155, de 04 de julho de 2017.  
 Libera caução dos lotes que especifica referente aos Loteamentos Jardim Casa Grande I e II.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓLA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28, da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Peróla, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foi elaborado Parecer Técnico constatando que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados.**  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução sobre os seguintes lotes:  
 I – Lotes de terra 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28 da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 II – Lotes de terra 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Serviço de Registro de Imóveis de Pérola autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauições.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 03 de junho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná Nº 155, de 04 de julho de 2017.  
 Libera caução dos lotes que especifica referente aos Loteamentos Jardim Casa Grande I e II.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓLA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28, da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Peróla, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foi elaborado Parecer Técnico constatando que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados.**  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução sobre os seguintes lotes:  
 I – Lotes de terra 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28 da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 II – Lotes de terra 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Serviço de Registro de Imóveis de Pérola autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauições.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 03 de junho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná Nº 155, de 04 de julho de 2017.  
 Libera caução dos lotes que especifica referente aos Loteamentos Jardim Casa Grande I e II.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓLA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28, da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Peróla, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foi elaborado Parecer Técnico constatando que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados.**  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução sobre os seguintes lotes:  
 I – Lotes de terra 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28 da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 II – Lotes de terra 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Serviço de Registro de Imóveis de Pérola autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauições.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 03 de junho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná Nº 155, de 04 de julho de 2017.  
 Libera caução dos lotes que especifica referente aos Loteamentos Jardim Casa Grande I e II.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓLA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28, da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Peróla, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foi elaborado Parecer Técnico constatando que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados.**  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução sobre os seguintes lotes:  
 I – Lotes de terra 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28 da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 II – Lotes de terra 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Serviço de Registro de Imóveis de Pérola autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauições.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 03 de junho de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná Nº 155, de 04 de julho de 2017.  
 Libera caução dos lotes que especifica referente aos Loteamentos Jardim Casa Grande I e II.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓLA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28, da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Peróla, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foram caucionados os lotes 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, para aprovação do loteamento Jardim Casa Grande II.**  
**CONSIDERANDO que foi elaborado Parecer Técnico constatando que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados.**  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução sobre os seguintes lotes:  
 I – Lotes de terra 1 a 26 da quadra 1, lotes 14 a 28 da quadra 2, lotes 1 a 14 e 28, da quadra 3, lotes 1, 2, 27 e 28 da quadra 4, da Gleba Pérola, com área total de 16.385,16m², objeto da matrícula 389, do Registro Geral de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 II – Lotes de terra 1 a 6 da quadra 1 e lotes 23 a 25 da quadra 2, da Gleba Pérola, com área total de 3.054,21m², objeto da matrícula 8.139, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, referentes ao Jardim Casa Grande II.  
 Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Serviço de Registro de Imóveis de Pérola autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauições.  
**Art. 2º</**

